



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - PINDAI - BA - Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

Controle Interno



Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: <http://e10m.ba.gov.br/epp/validador.seam> Código do documento: d/248500-4/75-4c4e-8cb4-ad2205500647

Demonstrativo dos Resultados alcançados pelas medidas adotadas



DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS PELAS MEDIDAS ADOTADAS NO COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO DE RECEITAS

Os trabalhos realizados por esta administração em busca de medidas no combate da evasão e sonegação de receitas, vem se intensificando positivamente. Procuramos demonstrar as ações administrativas visando amenizar as dificuldades apresentadas em cada período de execução. Fazendo um resumo de tudo que foi abordado, podemos ressaltar que essa administração, buscou desde o início de seu mandato despertar na população, uma reflexão, a cerca da importância de um incremento da arrecadação tributária municipal como importante fonte de recursos para a obtenção de benefícios, tais como educação de qualidade, sistema de saúde pública eficiente, implantação de infra-estrutura básica, segurança, enfim, muitas foram as medidas, e frutuosos foram os resultados, deixando-nos mais motivados a intensificar um trabalho na busca de novos resultados e novas metas.

A missão da Administração Tributária é potencializar essa arrecadação, reforçando o cumprimento dos tributos previstos na lei. Nesse contexto, é preciso que ela retorne a sua função principal de zelar pela observância do pagamento dos tributos. O primeiro passo é a tomada de consciência dessa missão essencial. Cumprir a sua missão, que é mais dever do que poder, pois quem paga corretamente seus tributos, tem o direito de exigir que o Fisco funcione efetivamente para cobrar dos evasores o que é devido, nos termos da lei. Dessa forma, para o crescimento da receita própria municipal, o ponto de partida correto é a discussão sobre o que deve ser feito na cidade. Colocados os valores necessários na proposta orçamentária, o passo seguinte é a aprovação por parte da Câmara Municipal do projeto de lei tributária que possam garantir a obtenção dessa receita própria suficiente para cobrir a diferença entre as



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 - Centro
ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/ep/validadoc>;seam Código do documento: d7248300-4773-4c4e-8cb4-ab22b5500647

necessidades e as transferências que vêm do estado e do governo federal.

O IPTU como sabemos, é uma das mais importantes fontes de receita do Município. Uma das preocupações desta administração foi desenvolver a base de dados do cadastro imobiliário com o objetivo de aperfeiçoar o lançamento dos tributos imobiliários, evitando erros e distorções. Para atingir essa meta, foram desenvolvidas algumas medidas, com a implantação do programa de Tributos, da empresa Keep Informática, que através de seu banco de dados, dá suporte à arrecadação municipal informatizada. Assim, de maneira sutil e objetiva, começaram-se os primeiros lançamentos de imóveis e demais tributos no novo sistema arrecadatório.

A estratégia de administração prioriza o cumprimento voluntário das obrigações tributárias pela simplificação do sistema e elevação do risco por parte do evasor, ou seja, as cobranças decorrentes de tributação, serão feitas de maneira amigável, propondo ao contribuinte opção de acordos e financiamentos ao seu alcance.

Nesse sentido, o grande desafio dessa administração é, após conhecer todos os contribuintes, empresas, imóveis, comerciantes informais, contadores, profissionais liberais, professores e instituições, assegurar um tipo de ação suficiente para influenciá-los no cumprimento voluntário de suas obrigações. Para tanto, é imprescindível uma rede de informações necessárias, que permita uma adequada classificação dos mesmos e suas dimensões, afim de operacionalizar uma campanha de conscientização fiscal para o combate à sonegação e evasão de receitas no município de Pindaí- BA.

A exploração de forma conveniente do potencial de geração de receitas próprias exige a adoção de um conjunto de medidas políticas, organizacionais e administrativas, aliadas a uma estratégia adequada para



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 - Centro
ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d7248300-4773-4c4e-8cb4-ab22b5500647

sua implementação, para evitar que essas deficiências possam influenciar negativamente ou mesmo inviabilizar a melhoria na arrecadação dos tributos municipais.

Em nível administrativo interno, a melhoria da receita depende da atualização dos mecanismos de arrecadação, da recuperação dos valores reais dos imóveis e combate à sonegação e da modernização dos instrumentos de administração de seus principais tributos: IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano; ISS - Imposto Sobre Serviços; ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza; ITIV- Imposto de Transmissão Inter-Vivos; TLF - Taxa de Licença para Funcionamento; e Taxas Diversas. A consecução desse esforço não é tarefa simples, pois não deve ser centrado somente no aumento da arrecadação, mas, principalmente, em arrecadar melhor, reduzindo ou eliminando eventuais iniquidades fiscais existentes e ampliando a base efetiva de contribuintes. No ano de 2016, a arrecadação tributária já realizada R\$ 3.562.161,04, se mostra bem acima da média histórica de arrecadação do município de Pindaí.

A maior evidência destes resultados foi o crescimento da participação dos moradores, que sensibilizados com o cadastro imobiliário, procuraram a prefeitura para negociar suas dívidas de IPTU. Assim, diante dos novos desafios que a futura gestão enfrentará, é indispensável continuar buscando o crescimento da receita própria, ampliando ainda mais a participação dos moradores no cumprimento de suas dívidas, desenvolvendo medidas na busca de conscientização da população, a fim de gerar novos resultados de arrecadação para os cofres públicos municipais.

Preferimos não tomar uma medida mais rígida contra o contribuinte devedor. Fizemos um cadastramento que nos permitiu ganhar um banco de dados dos contribuintes. Obrigados pela Lei de Responsabilidade Fiscal,



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 - Centro
ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ROSANE MADALENA LADEIA PEREIRA PRADO
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: d7248300-4773-4c4e-8cb4-ab22b5500647

realizamos amigavelmente as cobranças inscrevendo na dívida ativa e, se necessário, executando judicialmente os débitos.

A prioridade nesta gestão foi a conclusão das medidas já iniciadas. Entre elas, ainda no que se refere ao IPTU, foi organizar o cadastro fiscal imobiliário, com informações dos contribuintes, das características físicas e de uso dos imóveis, considerando-se estes como um todo, terreno e edificação; ou seja, enfatizando o recadastramento dos imóveis com os dados, sendo aos poucos, inseridos no sistema de informatização da Prefeitura. A iniciativa visa contribuir para o aumento da receita do município, pois era comum a pessoa fazer uma construção e não comunicar a prefeitura, e com esse banco de dados teremos acesso à informações dos imóveis. Para o exercício de 2017, a nova administração deverá dar continuidade as pesquisas desenvolvidas neste exercício, atualizando o sistema de processamentos de dados, enfatizando a pesquisa domiciliar, na busca de informações sobre o cumprimento do pagamento dos principais impostos arrecadados por esta prefeitura. Terminando a sondagem, é propício o momento para se gerar os boletos e promover a arrecadação.

Realizar ainda, o monitoramento de contribuintes em situação de omissão de recolhimento do ISSQN e inadimplência para com o parcelamento de débitos, como também, apuração da instalação de fato de contribuintes com indícios de sonegação do ISSQN, praticada mediante condutas de evasão fiscal.

Para simplificar as obrigações dos contribuintes e as inscrições de empresas foram consolidados o cadastro imobiliário, realizado através de visitas IN LOCO (no local), bem como atendimento realizado no setor de tributos da prefeitura. Enfim, todas estas medidas visam identificar os contribuintes, para mais tarde mantermos contato com os mesmos.

Um ponto positivo que se faz relevante ressaltar, é o fato de que existe no nosso município uma sala dedicada só para o Setor Tributário.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 - Centro
ESTADO DA BAHIA



Finalmente, enfatize-se que esta prefeitura está convicta de que a atividade de fiscalização é um processo de aprendizado e aperfeiçoamento permanente para enfrentar a sonegação e ampliar os ingressos de receita que possibilitam o financiamento das políticas públicas voltadas para melhorar as condições de vida da população de Pindaí. Esta consciência da missão tributária está disseminada na administração atual.

Além das medidas citadas acima, se faz importante:

- a) controlar a inadimplência durante o exercício;
- b) organizar o sistema de manutenção e atualização dos cadastros fiscais;
- c) organizar a fiscalização dos tributos municipais;
- d) analisar os débitos inscritos em Dívida Ativa e tomar providências administrativas e/ou judiciais para sua cobrança;
- e) modernizar a administração do ITBI e promover a fiscalização dos valores transacionados, de forma integrada com o Cartório de Registro de Imóveis para evitar evasão fiscal.

Esperamos para a próxima administração, um maior controle das fontes geradoras de receitas, buscando da melhor forma possível evitar a evasão e a sonegação de rendimentos para os cofres públicos municipais, mesmo porque, tais rendimentos só beneficiaram a classe mais necessitada do povo de Pindaí.

Pindaí/BA, 31 de Dezembro de 2016.

Samara Borges Souza

Chefe do Setor de Tributos